



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

DECRETO Nº. 025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 1.964, de 18 de outubro de 2018, e o que estabelece a Lei nº 4.320/ 1964 em seu art. 45,

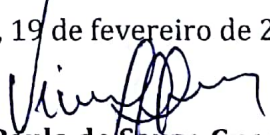
Art. 1º - Fica reaberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.01	Fundo. M. de Saúde - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	10.302.2014.1255	44.90.52.00	012	170.000,00
	Total				170.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o excesso de arrecadação proveniente da proposta nº 11120153000117002 e processo nº 25000.117636/2018-58 - através do Fundo Nacional de Saúde - FNS no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para Investimentos na Estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 19 de fevereiro de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado no Informativo Oficial nº 395

25/02/2019